



The Center for Research Libraries scans to provide digital delivery of its holdings. In some cases problems with the quality of the original document or microfilm reproduction may result in a lower quality scan, but it will be legible. In some cases pages may be damaged or missing. Files include OCR (machine searchable text) when the quality of the scan and the language or format of the text allows.

If preferred, you may request a loan by contacting Center for Research Libraries through your Interlibrary Loan Office.

### **Rights and usage**

Materials digitized by the Center for Research Libraries are intended for the personal educational and research use of students, scholars, and other researchers of the CRL member community. Copyrighted images and texts may not be reproduced, displayed, distributed, broadcast, or downloaded for other purposes without the expressed, written permission of the copyright owner.

### **Center for Research Libraries**

Identifier: cea7ccee-6249-4933-9672-5ae32d1f5ea8

Range: Scans 000006 - 000009

Downloaded on: 2019-02-06 16:29:07

huir. nem mesmo pôr occasião da reunião dos dous Collegios de Pilão Arcado e Joazeiro. que aliás se achavão tão ameaçados. He isto uma prova irrecusavel do bom senso, e docilidade do povo Bahiano. He tambem grato annunciar-vos que o celebre saltador Lucas, que por mais de 18 annos se constituiu o flagello e terror dos habitantes do Municipio da Feira de Santa Anna, e suas visinhanças, foi preso no dia 28 de Janeiro, julgado no dia 1.<sup>o</sup> do corrente, e condemnado no grão maximo da pena dos Arts. 192 e 271 do Cod. Penal. Na fôrma da Lei foi interposto ex-officio o recurso para a Relação do Districto.

## Culto Religioso.

Se, como ja disse, a falta de Religião he uma das causas da perpetração dos crimes, he justo que olhemos para este objecto com a attenção, de que elle se faz digno.

A Religião, que fortalece a nossa fé, dissipa as nossas illusões, e as sombrias nuvens que cercão a nossa razão, e a enche de torrentes de luz, ella, que he a amavel companheira do homem, que constitue toda a sua esperanza, encanto eterno da vida. não pode andar desacompanhada do culto externo, que lhe he tão essencial. A Constituição estabelece o Culto Catholico, como o unico publico; mas este não pode existir sem Clero sufficientemente instruido, e dotado, e Igrejas decentemente arranjadas, em que se celebren as funcções sagradas. He bastante sabir da Capital para se conhecer que não temos os Templos necessarios para os Fieis desempenharem seus deveres Religiosos, sem detrimento da moral publica. A consignação de 20-009-7000 rs., marcada na Lei do Orçamento vigente, tem sido distribuida por differentes Matrizes mais necessitadas, achando-se em construcção a Matriz decretada do Assu da Torre. de que está encarregado pelo Governo o proprio Parocho. A de Santo Estevão de Jacuípe, incumbida a uma commissão designada na Lei, ainda não teve principio por falta de operarios, mas em breve terá começo, como informa o respectivo Parocho. Peço-vos que augmenteis esta consignação para o futuro anno financeiro, tanto para occorrer aos reparos, e concertos de muitas Matrizes, que necessitam, como para compra de alfaias, e ornamentos, de que quasi todas carecem. Similhante precisão tambem se sente na Cathedral d'esta Diocese, e o concerto do seu magestoso Templo ainda se não acha concluido. Estando porém hoje a cargo da Administração geral do Imperio a despoza com a Cathedral, esta Presidencia não tem deixado de sollicitar autorisação para as obras necessarias, mediante o respectivo or-

çamento, e espera que o Governo geral, tão sollicito em promover os interesses do Paiz, não deixará de dar as providencias precisas para a conclusão das obras da referida Cathedral, d'esse monumento do extremado gosto, o primeiro d'esta Provincia, que faz mesmo a admiração dos Estrangeiros, que o visitão. Pelo que respeita aos Parochos, e Coadjuutores sua sorte he bem mesquinha, e digna de commiseração. Ninguem desconhece que os primeiros com tresentos mil réis, e os segundos com cincoenta mil réis annuaes, não tem os precisos meios para sua indispensavel subsistencia, e que he impossivel que uma tão insignificante congrua, sem outras considerações sociaes, possa attrahir à Igreja Cidadãos distintos, que formem um clero virtuoso, e illustrado. Na maior parte das Freguezias os chamados direitos de Estola, ou emolumentos Parochiaes, informam o nosso respeitavel Arcebispo, que são precarios e incertos, ou por causa da pobreza dos Fieis, ou porque tocados da indifferença Religiosa muitos se abstem de satisfazer esses direitos, approvados pela Igreja, e garantidos pela Legislação do Paiz. O inconveniente d'este estado de cousas torna-se ainda mais sensivel, prejudicial ao bem dos Fieis, e de grande embaraço para o governo da Diocese, quando se trata dos Coadjuutores, porque não podendo a mór parte dos Parochos, pelas ja ponderadas razões, pagar, se quer a um Coadjuutor, sobre tudo nas Freguezias mais longiquas, aonde sò grandes interesses podem chamar o Clero, que nas visinhanças da Capital encontra mais facéis, e commodos arranjos no serviço de outras Freguezias, e Capellarias, o resultado he ficarem essas Igrejas remotas privadas do auxilio dos Coadjuutores e Operarios, e reduzidas sómente ao Parocho, que não pode accudir a todos os pontos distantes, dez, quinze, e vinte legoas da respectiva Matriz. Não he mais favoravel a sorte dos Conegos, e Dignidades da Sé Metropolitana; reduzidas a insignificantes congruas, não tem os meios de se tratarem com decencia em uma Capital, onde são mui caros os generos de primeira necessidade. O estado actual do nosso clero em geral, e particularmente pelo que respeita à sua instrucção, de que logo fallarei, em verdade merece a sollicitude, e attenção dos Legisladores da Provincia. Das cento e trinta e uma Freguezias da Provincia estão vagas seis, e das cinco creadas pelas Leis N.º 256, 261, 271, 275, e 276 do anno passado, apenas se acha vaga a de N. Senhora das Brotas, no Municipio de Macaúbas, tendo Parocho encommendado a de S. João de Paraguassu. As ordens religiosas, que existem na Provincia, prestão serviços à Igreja, e à Nação. A religião Benedictina não tem preenchido o numero dos 50 Religiosos que por Lei Provincial n.º 81 de 21 de Junho de 1838 lhe foi concedido. Tambem nenhum d'elles se acha empregado na cathequese dos Indios, como a lei determina, o que he bem digno de reparo. Os rendimentos d'esta Communidade constão do producto dos

Engenhos de assucar, variaveis, segundo a menor, ou maior safra, e força de terrenos, e 4:000<sup>00</sup> rs. de alugueres de predios urbanos. A Ordem de S. Francisco, que n'este Arcebispado conta 106 Religiosos, tem 9 Empregados em Missões, e Directores de Estabelecimentos de Caridade. A Provincia Carmelitana tem 46 Religiosos, dos quaes cinco são empregados em Missões, e no Ministerio Parochial. Pode-se calcular em perto de quinze contos de réis o rendimento d'esta commuidade, proveniente de foros, aluguel de predios urbanos, e productos agricolas.

Mais amplos são sem duvida os serviços que prestão os Religiosos Capuxinhos da Piedade. Esta missão compoem se de 9 Religiosos, dos quaes apenas trez, por doentes, e velhos, ficão no serviço espirital do Convento, e todos os mais são constantemente empregados em Missões ambulantes, e na Cathedrese de Indios. Justo he que vos diga que as duas importantes Missões, estabelecidas n'esta Provincia, a dos Indios Carnacans, na Freguezia de S. Pedro d'Alcantara no Municipio dos Ilhéos, e a de S. Antonio da Cruz dos Indios Bateendos na Conquista, districto do Municipio da Villa da Victoria, são regidas por dous Missionarios Capuxinhos, e continuão em estado prospero, e esperançoso, sahindo dos bosques Tribus selvagens, attrahidas pela potente voz da Religião, mediante as incansaveis fadigas d'aquelles Varões Apostolicos, mormente de Fr. Ludovico de Leorne, assaz conhecido, e geralmente respeitado pnr suas virtudes, e relevantes serviços. Além d'estas existem mais sete Missões, cujos Vigarios continuão a prestar uteis serviços à Igreja, e ao Estado. Tenciono estabelecer mais duas Missões, d'accordo com o Rev. Fr. Ludovico, no mesmo municipio dos Ilhéos, e esperão-se novos Missionarios adaptados para a Cathedrese. O aldeamento dos nossos indigenas n'esse lugar não só he util pelo lado da Moral, o da Religião, mas ainda pelas vantagens industriaes, que d'abi resultão, por quanto existindo uma estrada dos Ilhéos para a Villa da Victoria, pela qual se faz o commercio d'esses lugares, he fóra do duvida que essas duas Aldeias estabelecidas na direcção da dita estrada muito contribuirão para a sua conservação, e limpeza, e por consequinte para que ella seja muito mais frequentada, pois que a experiencia mostra que os Aldeados dirigidos por um habil Administrador, de bom grado se prestão a esse trabalho, o que por meio de outros braços não seria facil de conseguir. Não será sem interesse dar-vos uma idéa abreviada dos Conventos de Religiosas d'esta Capital. O do SS. Coração de Jesus da Solidade contém 23 Religiosas, e o rendimento annual do Convento monta a 2:601<sup>00</sup>650 rs. O de Nossa Senhora da Conceição da Lapa tem 16 Religiosas Professas, os rendimentos chegam a 6:125<sup>00</sup>912 rs. provenientes de juros de Apolices da divida Publica, do aluguel do oito casas, fóros de terrenos, e das pensões vitalicias, que pagão 11 das ditas Religiosas, na importancia de cem mil réis cada uma. No Mosteiro de Santa Clara exis-

tem 36 Religiosas. Possui este Mosteiro com propriedades de casas, muitas das quaes são terras. Seos rendimentos exceedem a 8:000\$000 rs., e acha-se o Convento onerado de uma divida de mais de 12:000\$000 rs.

No Convento das Urçulinas das Mercês ha 26 Religiosas Professas, e uma noviça, além de 17 educandas. Seos rendimentos diminutos consistem nos alugueres das casas, e nas pensões vitalicias de algumas Religiosas, tudo insufficiente para occorrer ás suas necessidades, além de se achar o convento sobrecarregado de dividas.

## Instrucção Publica.

Posto que a Instrucção Publica tenha obtido alguns melhoramentos entre nós, com tudo ainda está mui distante da desejada perfeição. Se, como ninguem ignora, uma das causas mais influentes na perpetração dos crimes he a falta da instrucção necessaria para desenvolver o estado intelectual, e moral do homem, que tende a aperfeiçoar-se, e collocar-se ao nivel do estado progressivo e real da Sociedade, bem se vê, que este he um dos ramos da Administração Publica, que deve primeiro merecer todos os nossos disvellos, e cuidados.

Estou convencido que a Instrucção, sendo um bem commun para todos, que faz o brilho, e firma o repouso da Sociedade, deve ser derramada o mais possivel por todas as suas diversas classes. Infelizmente as Aulas elementares da Provincia ainda não satisfazem suas necessidades, e essas mesmas se achão em máo estado. A ignorancia, e negligencia dos Professores, a falta de Compendios, e utencilios, do unidade, e uniformidade no ensino, tudo concorre para esse deploravel atraso, em que ainda se acha a instrucção elementar. Seria conveniente dividir a instrucção primaria em duas classes: Instrucção elemental propriamente tal, e Instrucção elemental superior, comprehendendo a primeira a leitura, calligrafia, rudimentos da Grammatica, noções elementares de Arithmetica, de Desenho Linear, do Cathecismo, e dos deveres moraes do homem; e a segunda a Grammatica completa da lingua, Arithmetica, e noções de Algebra, a Geometria elemental, noções geraes das sciencias physicas, e naturaes, elementos de Geografia, da Historia patria, e da Historia Biblica.

A divisão da Instrucção primaria em dous ramos, admittida em França, e em outros paizes cultos da Europa, he digna de ser imitada pelos bons resultados que demonstrão a experiencia e a observação. Se esta idéa vos parecer admissivel, devem-se estabelecer as Aulas da primeira classe n'aquellas Villas, e lugares menos impor-



The Center for Research Libraries scans to provide digital delivery of its holdings. In some cases problems with the quality of the original document or microfilm reproduction may result in a lower quality scan, but it will be legible. In some cases pages may be damaged or missing. Files include OCR (machine searchable text) when the quality of the scan and the language or format of the text allows.

If preferred, you may request a loan by contacting Center for Research Libraries through your Interlibrary Loan Office.

### **Rights and usage**

Materials digitized by the Center for Research Libraries are intended for the personal educational and research use of students, scholars, and other researchers of the CRL member community. Copyrighted images and texts may not be reproduced, displayed, distributed, broadcast, or downloaded for other purposes without the expressed, written permission of the copyright owner.

### **Center for Research Libraries**

Identifier: cea7ccee-6249-4933-9672-5ae32d1f5ea8

Range: Scans 000041 - 000044

Downloaded on: 2019-02-06 16:31:20

a'elle que uma numerosa população procura meios de honesto recreio, e distração ás suas occupações habituaes; não havendo quem desconheça a importancia dos Theatros que entre todas as Nações são um thermometro seguro para se conhecer do seo estado de civilisação. Elles offerecem assumpto de graves e solemnes meditações a todo o ingenho capaz de avaliar sua influencia nos costumes, no gosto da litteratura, e no augmento das artes de qualquer Paiz.

## Aldeias de Indios.

Tem sido grandes as difficuldades para se obterem informações exactas acerca da existencia de todas as Aldeias, e bordas de Indios d'esta Provincia afim de se dar ampla execução ás attribuições do providento Regulamento de 24 de Julho de 1845,

O Governo dirigio uma circular aos Juizes de Direito sobre este objecto, e espera obter satisfactorio resultado. O Director Geral, a quem o citado Regulamento tem revestido de importantes funcções a bem da educação, e instrucção dos Indios, das Aldeias, sua industria, e estado de suas rendas, luta com difficuldades serias, para as poder devidamente desempenhar. Para as Aldeias conhecidas tem elle nomeado Directores, e mudado outros; o que sempre encontra embaraços. ja pela falta de pessoas idoneas que satisfaçam cumpridamente taes encargos, já pela opposição que os nomeados encontram da parte de pessoas, que, vivendo á custa das terras concedidas aos Indios, não desejão que estes tenhaõ procuradores officiaes, tutores legitimos, que defendão seos direitos, e por isso não raras vezes sobem ao conhecimento do Governo queixas, quasi sempre infundadas, contra os referidos Directores. As terras pertencentes aos Indios, que lhes foraõ originariamente concedidas, em cuja posse o Regulamento exige que elles sejaõ mantidos. e conservados achão-se pessimamente administradas, e muitas usurpadas pelos visinhos, e pessoas poderosas dos lugares. Não he facil remediar este inconveniente, pois que algumas terras d'estas achão-se occupadas por consideraveis Estabelecimentos agricolas, como Engenhos de assucar com grandes benfeitorias.

Esta Presidencia, reconhecendo a obrigação imposta no § 11 do Art. 1.º do citado Regulamento, expedio circular a todos os Juizes Municipaes, para que ex-officio procedessem á demarcação das terras dos Indios, alim de evitar para o futuro contestações judiciaes, e assegurar d'um modo permanente o patrimonio dos mesmos Indios, sem o que não he possivel contar com rendas certas para occorrer aos variados encargos prescriptos aos Aldeamentos. Os Indios, que se achão aldeados,

carrecem de instrucção, e nota se resistencia n'elles á applicação de qualquer industria, contentando-se com pequenas lavouras, e a prestação de serviços a outros, mediante mesquinho estipendio. Não he possível calcular devidamente a população dos Indios á mingoa de dados estatísticos; mas he opinião seguida que está muito apoucada em consequencia do abandono, em que tem estado as Aldeias, dos seus mingoados recursos, da falta de Directores esclarecidos e prudentes, e de outros motivos que influem poderosamente sobre o augmento da população. Não obstante, porém, que do Regulamento, e das medidas adoptadas pelo Governo Geral ainda se não tenham obtido os fructos desejados, porque he mister muito tempo para a reforma de abusos inveterados, sancionados por longa prescripção, com tudo os Indios tem recebido grande animação, e muitos, conforme diz o Director Geral, he tem apparecido enviados, como em deputações, por suas respectivas Aldeias, para reclamarem os seus direitos, e sollicitarem providencias em seu favor, muitas das quaes tem sido satisfeitas.

## Collonisação.

Offenderia certamente á vossa illustração se quizesse demonstrar a necessidade que temos de promover para o nosso paiz a colonisação de braços livres, pois ninguém ha que desconheça quanto necessitamos de augmento de população livre, e morigerada, que contribua para desenvolver o espirito de emprezas, que dê impulso aos melhoramentos materiaes do Paiz, que povoe os nossos campos, e os aproveite em beneficio da Agricultura. De quo nos servem terrenos vastos, e fertilissimos, e os em tanto numero e grandeza, e tantos recursos, que nos offerece a Natureza em suas variadas produções, se não tivermos braços, que venhão explorar todas essas riquezas? Com razão, pois, o Acto Adicional confere ás Assembléas Provinciaes a importante attribuição de promover o estabelecimento de Colonias. Limito-me a estas breves reflexões porque conheceis perfeitamente a importancia do objecto, e quaes os meios mais apropriados de chamar ao nosso Paiz braços livres, e industriosos, que principalmente sejam empregados na cultura das terras.

Não he sem difficuldades a materia; mas qualquer que ellas sejam não convém desanimar, e antes devemos redobrar de esforços, para conseguirmos algum resultado; cumprindo recorrer aos Poderes Geraes do Estado, para a concessão d aquellas medidas, e favores, que por ventura se não achem comprehendidos no circulo de vossas attribuições Constituciaes, pois he certo que o verdadeiro systema de colo-

nisação depende d'Assombléa Geral Legislativa, visto que sem uma Lei que mande medir, dividir, e demarcar as terras devolutas, para serem vendidas, e convenientemente applicadas á colonisação, esta não poderá medrar, e seus resultados serão precarios e incertos.

Conhecendo, pelas informações, que tem chegado ao meo conhecimento, que o lugar do Salto as margens do Rio Pardo, no Municipio de Cannavieiras offerece as proporções convenientes para o estabelecimento de uma colonia agricola, por ser o terreno fertil, e apropriado á cultura do cacão, café, e outros productos, dirigi-me ao Governo Imperial para auxiliar-me n'este projecto, proporcionando a importação para esta Provincia de Colonos d'Almanha, reconhecida como o viveiro da colonisação, e que pôde offerecer ao Brasil individuos mais capazes, e em maior quantidade.

As vantagens d'esta medida são reconhecidas, tanto pelo lado da agricultura, como porque logo que se estabeleça no lugar designado uma povoação, como nucleo para o futuro d'uma grande Villa, se facilitará o commercio entre esta Provincia e Minas Geraes, pelo mencionado Rio Pardo; e as tribus selvagens, que ainda infestão esses lugares, mais facilmente serão aldeadas, e chamadas ao gremio da civilisação. Peço-vos, pois, Srs, que auxilieis tambem este objecto; e si acaso fallecem os meios para emprender uma colonisação em grande escala, ao menos habilitai o Governo com os que são indispensaveis para o ensaio de uma colonia de Familias do Paiz, que ali se queirão estabelecer, mediante certas, e determinadas condições, ás quaes concedaes gratificações, ferramentas, instrumentos aratorios, alguns annuaes, e meios de subsistencia para os primeiros tempos.

Pela Lei n.º 214 de 24 de Abril de 1844, Art. 13, foi o Governo autorizado a despende 4:000\$000 rs com o ensaio de colonias agricolas.

Devo informar-vos que no referido lugar do Salto ja se acha collocado um destacamento de vinte praças, destinado a proteger as communicações commerciaes entre a Villa de Canavieiras, e Minas Geraes, contra qualquer aggressão da parte dos Indios, que ainda vagão errantes por esses lugares. Subirão o rio a cima com as praças do destacamento as suas familias, prefazendo no todo o numero de 42 pessoas. Eis ali lançada o base d'uma povoação, a que cumpre proporcionar meios para seu desenvolvimento.

A Colonia Militar do Mucury, estabelecida sob vistas mui ajustadas, tanto para beneficio da navegação do rio, como para chamar a aldeamento os Indios Gíporocas, que em grande quantidade habitão aquelles lugares, se acha em mau estado. Segundo as informações, que tenho do Juiz de Direito de Caravellas, foi ella assentada junto á Lagôa da Arara, lugar pouco salubre, e sujeito a febres endemicas, de modo que em menos de dous mezes fallecerão cinco homens, duas

mulheres, e nove crianças, tendo igualmente succumbido o Commandante da Colonia.

Insta o Juiz para que seja transferida para o logar das Queimadas, perto da Cachoeira de Santa Clara, como o mais apropriado. Cumpre observar que tendo adoecido o Cirurgião da Colonia, que para lá fôra, e quasi todos os Colonos, o Juiz fez transferir-os para Porto Alegre; mudança esta que concorreo para diminuir a intensidade do mal, não estando porém todos os Colonos perfeitamente bons. Tendo nomeado um Tenente Coronel para Commandante da Colonia foi elle encarregado da transferencia indicada, depois do mais serio exame, e informações indispensaveis.

Existem na Colonia 32 choupanas muito acanhadas: tem-se feito algumas plantações, em diminuta escala, de mandioca, feijão, e cana; as terras cultivadas não excedem a 3 tarefas. A população compunha-se de 36 homens, 28 mulheres, e 49 crianças, mas hoje está diminuida pelos obitos, que tem havido.

Terminarei este artigo dando-vos alguma noticia dos estabelecimentos agricolas, que temos na Provincia, conhecidos debaixo do nome colectivo de— Colonia Leopoldina. — Achase situada esta chamada colonia no Municipio da Villa Viçosa, 12 legoas distante della, em terreno fertilissimo. Exportou o anno passado 66 a 70,000 arrobas de caffè cuja producção augmenta annualmente. Compõe-se de 40 fazendas, situadas nas margens do rio Peruhype, quasi todas possuidas por Suiços e Alemães, destinados á exclusiva cultura do caffè.

Contão-se n'essas fazendas 130 pessoas livres, Brasileiros, e Europeos, afóra Indios empregados na agricultura, e 1,267 escravos. Todas as fazendas tem mais ou menos porção de gado vaccum, cavallar, e algumas lanigero. A importação de objectos de industria, ou productos estrangeiros importa annualmente em cerca de rs. 25:000<sup>00</sup>, e a importação dos productos do Paiz em rs. 35:000<sup>00</sup>. Além da cultura do caffè a Colonia produz bastante farinha de mandioca para seo gasto, e annos ha, em que exporta alguns carregamentos.

## Commercio, Navegação, Agricultura, e Artes.

Estes diversos ramos, fontes da riqueza publica, e que são, para assim dizer, as arterias por onde corre o sangue do corpo politico, o sustentão a sua vida,

# QUADRO NUMERICO da população livre de 14 Municipios d'esta Provincia da Bahia.

Secretaria da Policia da Bahia 16 de Fevereiro de 1848.

|                    |                    |                         | SEXOS   |           | QUALIDADES. |         |         | TOTAL.  |
|--------------------|--------------------|-------------------------|---------|-----------|-------------|---------|---------|---------|
| COMARCAS.          | DELEGACIAS.        | MUNICIPIOS.             | Homens. | Mulheres. | Branços.    | Pardos. | Pretos. |         |
| XCapital. ....     | 1.º Districto..... | Municipio da Cidade     | 12:885  | 13:314    | 12:289      | 8:631   | 7:273   | 28:199  |
|                    | 2.º Dito .....     | " "                     | 8:467   | 1:404     | 6:462       | 7:470   | 4:549   | 18:481  |
|                    | 3.º Dito .....     | " "                     | 3:829   | 4:143     | 1:243       | 3:916   | 2:813   | 7:972   |
| XCachoeira.....    | Maragogipe.....    | Villa de Maragogipe     | 10:945  | 12:005    | 7:110       | 11:488  | 4:352   | 22:950  |
| XNazareth .....    | Nazareth .....     | " Nazareth...           | 6:964   | 7:071     | 5:950       | 6:216   | 1:869   | 14:035  |
|                    | Jaguaripe .....    | " Jaguaripe...          | 4:131   | 4:693     | 1:880       | 5:167   | 1:740   | 8:847   |
|                    | Itaparica .....    | " Itaparica...          | 3:441   | 3:941     | 1:593       | 4:001   | 1:626   | 7:382   |
| Inhambupe .....    | Inhambupe.....     | " Inhambupe...          | 7:275   | 7:504     | 3:533       | 9:376   | 1:870   | 14:779  |
|                    | Conde.....         | " Conde.....            | 4:515   | 4:679     | 1:632       | 5:702   | 1:869   | 9:194   |
| Itapicuru.....     | Abbadia .....      | " Abbadia...            | 3:016   | 2:797     | 1:197       | 2:078   | 1:878   | 5:753   |
| Ilhéos.....        | Camamu.....        | " Camamu...             | 2:799   | 2:943     | 2:951       | 2:307   | 484     | 5:742   |
|                    | Barcellos.....     | " Barcellos...          |         |           |             |         |         |         |
|                    | Marahú .....       | " Marahú...             | 1:690   | 930       | 599         | 1:147   | 274     | 2:020   |
| Porto Seguro ..... | Villa Verde .....  | " Verde.....            | 196     | 174       | 352         | 18      |         | 370     |
|                    | Cannavieiras ..... | " Cannavieiras Belmonte | 1:813   | 1:612     | 995         | 2:251   | 182     | 3:425   |
| Sommas .....       |                    |                         | 71:369  | 77:761    | 48:385      | 69:934  | 30:810  | 149:129 |

## OBSERVAÇÕES.

Na cifra dos individuos brancos, estão comprehendidos 676 Indios de ambos os sexos, sendo 244 do termo de Nazareth, 96 da Villa do Conde, e 336 do da Villa Verde. Ainda não vierão os quadros estatisticos de 46 Municipios da Provincia.

João Joaquim da Silva, Chefe de Policia.